Decreto Legislativo nº 008/ 2023 **De 17 de novembro de 2023.**

"Convoca pra Sessões Ordinárias para os dias 20 e 21 de novembro de 2023 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL - GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Pelo Regimento Interno dessa Casa em especial no art. 67, e ainda:

Considerando que se encontra nesta Casa de Leis as Contas de Governo referente ao exercício de 2020, já com parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás TCM/GO aptas a serem submetidas a processo de julgamento;

Considerando que a IN 005/2018 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás TCM/GO, determina que às Câmaras Municipais julguem as Contas de Governo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, após o recebimento destas com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, vejamos os artigos 1º e 2º da referida Instrução Normativa:

> Art. 1º Recomendar às Câmaras Municipais que julguem as Contas de Governo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, após o recebimento destas com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
>
> Art. 2º Fixar prazo de até 30 (trinta) dias, após o julgamento das Contas de Governo pela Câmara Municipal, para comunicar a este Tribunal sobre a decisão, acompanhada dos seguintes documentos:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os Vereadores para mais duas sessões ordinárias nos dias 20 e 21 de novembro de 2023, as 19h, a fim de dar tramitação ao processo de julgamentos das contas de governo do exercício de 2023 do Município de Americano do Brasil - GO;

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Americano do Brasil - GO, 17 de novembro de 2023.

NILTON CÉSAR FERREIRA RIOS
Presidente da Câmara.